



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

EDITAL PROINTER 03/2018

Seleção para o **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL – COLÔMBIA – BRACOL/2018 - 2**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de dois (02) estudantes de graduação da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio Brasil - Colômbia - BRACOL/2018 - 2**, promovido pela “Asociación Colombiana de Universidades (ASCUN)”, o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições colombianas parceiras, proporcionando aos discentes de graduação, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia - BRACOL/2018-2.

2. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

3. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO

O Programa possibilitará a mobilidade nas seguintes opções de instituições de Ensino Superior colombianas:

- Opção 1) Universidad Surcolombiana
- Opção 2) Universidad Tecnológica de Bolívar

A mobilidade ocorrerá no segundo semestre de 2018, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA:

4.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFPA (que tenham relação aos cursos oferecidos na Universidade de destino, conforme ANEXO II) e ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
- c) Estar matriculado no semestre vigente no ato da inscrição e não estar cursando o último semestre do curso.
- d) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- e) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;
- f) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

- g) Possuir CRG (coeficiente de rendimento global) igual ou superior a 8,0;
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua da Instituição de destino.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

5.1. Será disponibilizada 1 vaga, com bolsa-auxílio mensal para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA (relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital), em cada Universidade apresentada no item 3 deste edital, conforme abaixo:

- Opção 1) **Universidad Surcolombiana**
1 VAGA: Será concedida uma **bolsa-auxílio** mensal, correspondente a \$1.000.000 pesos colombianos M / CTE (aproximadamente R\$1.140,00), para cobrir os custos básicos de acomodação e alimentação. O pagamento da bolsa ocorrerá ao final de cada mês, durante o período de permanência do aluno na Universidade.
O aluno receberá um carnê estudantil, com o qual poderá comprar tickets para o café – da – manhã, almoço e jantar, no Restaurante Universitário, de segunda a sexta-feira (cada refeição no valor de \$1.200 pesos colombianos – aprox. R\$1,40) No primeiro mês o aluno deverá portar quantia para arcar com os custos referidos, pois a bolsa será efetivada apenas no mês seguinte a sua chegada.
- Opção 2) **Universidad Tecnológica de Bolívar**
1 VAGA: Será concedida uma **bolsa-auxílio** mensal que destina-se a ajudar a pagar a hospedagem e alimentação do aluno na Colômbia. O valor da bolsa será de \$ 1.000.000 (aproximadamente R\$1.140,00), pesos colombianos, pagos em cheques, a cada mês. No primeiro mês o aluno deverá portar quantia para arcar com os custos referidos, pois a bolsa será efetivada apenas no mês seguinte a sua chegada.

*Valores baseados na cotação do dia 23/02/2018

Parágrafo único: O candidato deverá ter em mente que deve dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, etc., e possíveis gastos emergenciais/extras no país, visto que o valor da bolsa poderá não ser suficiente para cobrir os gastos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA:

- **Para as duas opções:**
 - a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
 - b) Cópia de passaporte com vigência mínima de um ano;
 - c) Histórico acadêmico (versão em espanhol);
 - d) Atestado de matrícula;
 - e) Curriculum Lattes atualizado;
 - f) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
 - g) Plano de estudos devidamente assinado (assinaturas deverão ser manuscritas, pois não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1) **Com no mínimo 4 disciplinas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

para Universidad Surcolombiana e no mínimo 2 e no máximo 5 para Universidade Tecnológica de Bolívar

- h) Termo de Concordância do Coordenador do curso para participação do aluno (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “g”) e carimbado pelo mesmo;
- i) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade (ANEXO V – ITEM 3)
- **Para a opção 1 (Universidad Surcolombiana)**
Nível básico de espanhol, certificado por um docente ou instituição competente
- **Para a opção 2 (Universidade Tecnológica de Bolívar)**
Nível de espanhol B1, certificado por um docente ou instituição competente
Preencher o “Formato de Inscripción de Estudiantes Externos para intercambio”

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O candidato deverá entregar toda a documentação listada no item 6 deste edital na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER – 1º andar do prédio da Reitoria) em envelope lacrado, com seu nome completo e nome do programa a candidatar-se, até o dia 22/03/2018 das 8:00h as 16:00h.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado do processo.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A seleção dos candidatos será feita em três etapas, conforme abaixo:

a) Primeira etapa – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dos candidatos expostos no ANEXO IV, num máximo de 20 pontos.

Parágrafo primeiro: os candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão aprovados para a segunda etapa, dentro do número de vagas. O critério usado para desempate será a pontuação do currículo Lattes. Ao persistir o empate, o critério será a avaliação da Carta de intenção, que tem parâmetros subjetivos de avaliação.

Parágrafo segundo: Os demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados no caso de desistência ou desclassificação dos candidatos classificados inicialmente (ou de não aceite dos mesmos pela Universidade de destino), respeitando a ordem de classificação.

b) Segunda etapa – PROINTER (caráter eliminatório): Após análise documental, a PROINTER realizará uma entrevista em espanhol com os candidatos classificados para comprovação do nível oral (de acordo com a exigência da Universidade anfitriã). Em caso de inabilidade oral, será chamado o candidato suplente, se houver.

c) Terceira etapa – Universidade de destino (caráter eliminatório)

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá a documentação do aluno indicado pela UFPA e procederá à análise da mesma, para emissão da carta de aceite, de acordo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

com seus critérios institucionais (a Universidade poderá, nesta etapa, solicitar documentos adicionais e/ou versões para o espanhol).

9. DOS RESULTADOS:

9.1. O resultado de cada fase será divulgado no site da PROINTER em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.

A comunicação direta com os alunos classificados será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico swramos@ufpa.br

10. DO ALUNO SELECIONADO

10.1. O estudante selecionado receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do recebimento da mensagem.

10.2. Caso o aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado neste edital, será substituído por suplente, se houver.

10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o aluno selecionado que:

- a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) Tenha confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) Não atenda a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

11. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

11.1. Antes da saída para o intercâmbio

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma.
- c) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Verificar no site da universidade anfitriã (**Universidad Surcolombiana:** <https://www.usco.edu.co/es/> e **Universidad Tecnológica de Bolívar:** <http://www.unitecnologica.edu.co/>) os cursos e cargas para elaboração do seu plano de estudos.
- e) O aluno deve estar ciente de que a Universidade de destino poderá: exigir outros documentos comprobatórios, além dos solicitados no item 6 deste edital; também, poderá solicitar a versão de documentos para o espanhol. Desta forma, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme as exigências da mesma.
- f) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

antes de iniciar o período de mobilidade.

11.2 Durante o intercâmbio

- a) Arcar com os custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, seguro de vida internacional de ampla cobertura, passagens e outras despesas relativas ao período de intercâmbio.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso.
- c) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2017
Inscrição para mobilidade BRACOL/Envio de documentos	Aluno	05/03 à 22/03
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	02/04 à 06/04
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudantes selecionados/ Divulgação da lista de suplentes	PROINTER	10/04
Entrevista com os candidatos classificados	PROINTER/ALUNO	A definir
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	
Resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	
Assinatura de Termos de Compromissos e procedimentos finais	PROINTER/Aluno	A definir

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Após o encerramento do prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

Belém, 05 de Março de 2018

Prof. Dra. Tracilda Sampaio
Pró-Reitora de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO I

Formulário de inscrição
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRAMEX/BRACOL

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

____/____/____
Data

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXOII
Instituições anfitriãs e cursos

Recomenda-se ao candidato verificar o endereço eletrônico da universidade à qual o estudante pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o candidato deverá ainda conferir se os cursos disponíveis na instituição de destino possui afinidade de área, semelhantes àquelas ofertadas na UFPA.

• **Opção 1 – Universidad Surcolombiana**

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<p>Facultad de Ciencias Jurídicas y Políticas Derecho Ciencia Política</p> <p>Facultad de Ciencias Sociales y Humanas Comunicación Social y Periodismo Programa de Psicología</p> <p>Facultad de Ciencias Exactas y Naturales Programa Matemática Aplicada Programas de Pregrado en Física</p> <p>Facultad de Economía y Administración Administración de Empresas Contaduría Pública Economía Tecnología Financiera</p> <p>Facultad de Educación Licenciatura en Matemáticas Licenciatura en Inglés Licenciatura en Lengua Castellana Licenciatura en Pedagogía Infantil Licenciatura en Educación Artística y Cultural Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Educación Física, Recreación y Deportes Licenciatura en Educación Básica con énfasis en Ciencias Naturales y Educación Ambiental</p> <p>Facultad de Ingeniería Ingeniería de Petróleos Ingeniería Agrícola Ingeniería Electrónica Ingeniería de Software Ingeniería Civil Tecnología en Desarrollo de Software Tecnología en Obras Civiles</p> <p>Facultad de Salud Programa de Medicina Programa de Enfermería</p>
--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

• **Opção 2 – Universidad Tecnológica de Bolívar**

<p>Cursos oferecidos pela universidade de destino</p>	<p>Facultad de Ciencias Sociales y Humanas</p> <ul style="list-style-type: none">- Ciencia Política y Relaciones Internacionales<ul style="list-style-type: none">- Comunicación Social- Derecho- Psicología <p>Facultad de Economía y Negocios</p> <ul style="list-style-type: none">- Administración de Empresas<ul style="list-style-type: none">- Contaduría Pública- Contaduría Pública – Modalidad virtual<ul style="list-style-type: none">- Economía- Finanzas y Negocios Internacionales <p>Facultad de Ingeniería</p> <ul style="list-style-type: none">- Ingeniería Ambiental- Ingeniería Civil- Ingeniería Electrónica- Ingeniería Eléctrica- Ingeniería Industrial- Ingeniería Mecatrónica- Ingeniería Mecánica- Ingeniería de Sistemas- Ingeniería Naval y Oceánica<ul style="list-style-type: none">- Ingeniería Química- Ingeniería Industrial- Finanzas y Negocios Internacionales- Ciencia Política y Relaciones Internacionales<ul style="list-style-type: none">- Comunicación Social- Administración de Empresas <p>Facultad de Ingeniería: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-ingenieria</p> <p>Facultad de Ciencias Sociales y Humanas: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-ciencias-sociales-y-humanas</p> <p>Facultad de Economía y Negocios: http://programas.unitecnologica.edu.co/facultad-de-economia-y-negocios</p>
---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

ANEXO III

Carta de Intenção

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita ser apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

CANDIDATO

CURSO

MATRÍCULA

PROGRAMA/UNIVERSIDADE DE DESTINO

PROPOSTA DE MOBILIDADE (Até uma lauda, em espanhol)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO IV

Pontuação de avaliação da primeira etapa

Itens avaliados	NOTAS									
	De 8,0 a 8,4	1 pt	De 8,5 a 9,4	2 pts	Acima de 9,5	3 pts				
CRG										
Histórico	Abaixo de 50% excelente	0	50% Excelente	1 pt	70% Excelente	2pts	100% Excelente			3pts
Comprovação de nível básico em espanhol	2 pts									
Carta de intenções: a) Capacidade de argumentação; b) Proposta de intercâmbio com justificativa *critérios subjetivos	Deficiente	0	Fraco	1 pt	Regular	2 pts	Bom	4 pts	Excelente	6 pts
Atividades acadêmicas(monitória, estágio profissional, atividades extracurriculares)	Nenhuma	0	1	0,25 pt	2	0,5 pt	3	1,0 pt	Mais de 3	2,0 pts
Publicações ou apresentações (trabalhos, palestras, prêmios)	Nenhuma	0	1	0,25 pt	2	0,5 pt	3	1,0 pt	Mais de 3	2,0 pts
Iniciação científica/projetos	Nenhuma	0	1	0,25 pt	2	0,5 pt	3	1,0 pt	Mais de 3	2,0 pts
Nota máxima = 20 pts										



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

ANEXO V

1. PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente.

Nome do estudante/Nombre y apellidos: Universidade de origem/Universidad de Origen: País/País:
Universidade Anfitriã/ Universidad de Destino: País/País:

Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Universidad de destino

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
TOTAL		

Programa de estudos equivalente na UFPA/ Programa académico equivalente en la UFPA

Código da Disciplina Código de Asignatura	Disciplina Asignatura	Créditos Creditos
TOTAL		

Assinatura do estudante/Firma del alumno: _____ **Data/Fecha:** ____/____/____

Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origem/Firma de la persona responsable por la movilidad en la Universidad de Origen: _____

Data/Fecha: ____/____/____

<Instituição de Origem > <Institución de Origen>	<Instituição de Acolhimento> <Institución de Destino>
Cargo Función Nome Nombre:	Cargo Función: Nome Nombre:
_____	_____
(Assinatura da Entidade com responsabilidade no Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origem (Visto Bueno para el reconocimiento académico del programa en la Universidad de Origen)	(Assinatura do Responsável pela Mobilidade na Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por la Movilidad en la Universidad de Destino)
Data Fecha: / /	Data Fecha: / /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente _____, matrícula _____, do curso de graduação em _____ desta instituição federal de ensino superior, no Programa BRACOL/2018, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER

3. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, bairro. _____ na cidade de _____, Pará, CEP _____, telefone de contato () _____ telefone celular () _____ e-mail _____, na qualidade de _____ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) _____, nascido(a) em ___/___/___, Passaporte ou Identidade nº _____, aluno(a) do curso de _____ da UFPA, matrícula _____, participe do processo de seleção Programa (ESPECIFICAR SE **BRAMEX/2018-2** OU **BRACOL/2018-2**). Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar durante um semestre em uma universidade (ESPECIFICAR SE MÉXICO OU COLÔMBIA), conforme indicações no Edital PROINTER 02 e 03/PROINTER, de Março de 2018.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém,de.....de 2018.

.....

Assinatura do responsável